

# Deliberacao 012 26 jan 2006 E33-100322-2003 CEG

**CONCESSIONÁRIA CEG - RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 429/2004,  
INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 454/2004 - RECLAMAÇÃO DE DANOS  
PROVOCADOS POR OBRA DA CEG EM INSTALAÇÃO INTERNA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/100.322/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária em face da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 429/2004, integrada pela Deliberação ASEP-RJ/CD nº 454/2004, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Considerar cumpridos os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 429/2004.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEG comprove o cumprimento do disposto no art. 5º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 429/2004.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2006.

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**

Conselheiro-Presidente

**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**

Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**

Conselheira

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE**

Conselheiro

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**

Conselheiro

ATOS RELACIONADOS

[DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD N°. 429 De 12 de abril de 2004.](#)

[DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD N° 454 DE 21 DE MAIO DE 2004.](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA N°. 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA N°. 019 DE 23 DE MARÇO DE 2006.](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA N°. 052 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA n°.194 17 DE DEZEMBRO de 2007.](#)